



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1446, de 18 de junho de 2013.

EMENTA: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Teresinha Simoni Bona Camatta**, Professor A-PA Nível III Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 27 (vinte e sete) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir do dia 03 de junho de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de junho de 2013.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 18/06/2013

Data de Publicação